

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2014.

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do tema: **"Vulnerabilidades encontradas no código fonte dos programas utilizados durante as eleições de 2014, objeto da petição protocolada no TSE em 04/09/2014 sob o numero 23.891/2014."**

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Audiência Pública, para discussão do tema: **"Vulnerabilidades encontradas no código fonte dos programas utilizados durante as eleições de 2014, objeto da petição protocolada no TSE em 04/09/2014 sob o numero 23.891/2014."**

Para tanto, sugerimos que sejam convidados para o debate:

- Representantes do PDT que assinaram as petições protocoladas no TSE:

- Dra. Maria Aparecida Cortiz;
- Dr. Ian Rodrigues Dias.

- Representantes do TSE, signatários do Parecer Técnico:

- Eumano Amâncio de Sá Alves – Assessor de Planejamento da STI do TSE;
- Giuseppe Dutra Janino - Secretário de Tecnologia da Informação.

- Especialistas em Ciência da Computação com conhecimentos sobre o sistema utilizado pelo TSE:

- Pedro A. Dourado de Rezende - Professor no Departamento de Ciência da Computação da UnB;
- Gabriel Gaspar- Graduado em Ciência da Computação pela UnB, que teve acesso ao código fonte.

JUSTIFICAÇÃO

O pedido de audiência pública se faz necessário tendo em vista que:

- Em 04 de setembro de 2014 foi protocolado no TSE, endereçada ao seu presidente Ministro Dias Toffoli, petição assinada pela Dra. Maria Aparecida Cortiz, representante do PDT dentro do tribunal, relatando uma série de vulnerabilidades no código fonte dos sistemas e programas que foram posteriormente utilizados nas eleições presidenciais;

- Entre as vulnerabilidades apresentadas foi relatada a presença de um programa independente e separado dos demais, denominado “programainserator ccp”, sendo que sua existência não revela propósito claro, caso vulgarmente conhecido como o de um “programa pirata”;

- Além desta grave denuncia foram apresentadas outras vulnerabilidades bastante relevantes, com potencial para colocar em risco a integridade do sistema e a própria lisura das eleições;

- No dia 23 de setembro de 2014 foi proferida pelo Juiz Carlos Vieira Von Adamek, secretário - Geral da Presidência do TSE, decisão no sentido de arquivar o processo em andamento, decisão esta baseada em informações técnicas constantes do Parecer Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação do próprio TSE;

- Consta, como informado na petição de 16 de outubro de 2014 protocolada no TSE pelo Dr. Ian Dias, advogado e delegado do PDT, que as duas primeiras páginas deste parecer técnico foram extraviadas do processo, não tendo até esta data, apenas dez dias antes das eleições, o representante do partido tido acesso ao documento completo, o parecer técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE que lastreou a decisão do Juiz;

- Apesar do alerta sobre as vulnerabilidades feito ao TSE mais de um mês antes das eleições o processo eleitoral ocorreu em ambos os turnos e em todo o território nacional com a utilização do programa com tais vulnerabilidades;

- Em face deste e de outros acontecimentos existem dúvidas por parte de uma parcela considerável da população quanto à segurança e a lisura do processo eleitoral, assim como ao resultado das eleições, que ocorreu por uma diferença relativamente pequena frente ao numero total de eleitores.

Outros motivos que corroboram para a realização da audiência pública em questão:

1 – Levar ao conhecimento dos parlamentares e da sociedade as graves situações relatadas acima, que colocam em dúvida a lisura do resultado das eleições de outubro de 2014;

2 – Oportunizar a aos representantes da sociedade civil e do PDT para que exponham em detalhes e de forma clara aos parlamentares e à sociedade que riscos estão envolvidos às vulnerabilidades encontradas no código fonte do

programa utilizado nas eleições pelo TSE, e os possíveis desdobramentos destas vulnerabilidades terem sido exploradas;

3 – Franquear a palavra aos técnicos e representantes do TSE para que exponham em detalhes e de forma clara aos parlamentares e à sociedade os motivos pelos quais foram extraviadas as duas primeiras páginas do Parecer Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, apresentando-as a todos, e esclarecendo finalmente as razões técnicas pelos quais o Juiz auxiliar decidiu pelo arquivamento da petição inicial protocolada em 04/09/2014;

4 – Dar aos parlamentares subsídios para, em caso de necessidade, elaborem propositura pertinente ao tema, especialmente no que tange a segurança, os riscos e a lisura do processo eleitoral eletrônico, haja vista possível fragilidade do pleito de 2014, em suas diversas fases;

5 – Dar a todos os partidos elementos para que decidam sobre a conveniência e a necessidade de requererem ao TSE o direito à auditoria posterior às eleições, conforme autorizado em 05 de outubro pelo tribunal ao PSDB, antes do vencimento do prazo legal;

6 - Trabalhar no sentido de dar uma satisfação à sociedade civil organizada e à população em geral sobre as questões levantadas nas petições protocoladas no dia 04/09 e 16/10/2014.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 2014.

**Deputado IZALCI
PSDB/DF**